

LEI Nº 895/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

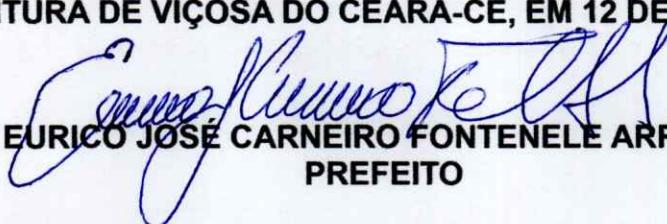
**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O INSTITUTO LITERÁRIO
VIÇOSENSE – ILV, INSCRITO NO CNPJ
Nº 10.267.302/0001-84, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei.**

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Instituto Literário Viçosense – ILV, fundado em 25 de julho de 2008, com sede e atuação no Município de Viçosa do Ceará – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.267.302/0001-84.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.



**EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA
PREFEITO**